

PROJETO DE LEI N.º 66/2025

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 10.409,23 (Dez Mil Quatrocentos e Nove Reais e Vinte e Três Centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
09.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO SECRETÁRIO		
09.001.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.001.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
09.001.15.451.0024.0.000 -	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS		
09.001.15.451.0024.2.064 -	GABINETE DO SECRETÁRIO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....:	2050	10.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....:	3059	409,23
TOTAL			10.409,23

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 409,23 (Quatrocentos e Nove Reais e Vinte e Três Centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2024, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

2 – R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.002.18.541.0029.2190 -	PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00 721	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	2050	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação: PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO Nº 66/2025.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Crédito Adicional Especial, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a abertura de dotação, em razão da necessidade de adequações orçamentárias, para devolução de saldo de convênio firmado junto ao governo estadual, bem como para demais indenizações e restituições que se fizerem necessárias durante o exercício.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal